

LEI Nº 1.501

Denomina Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

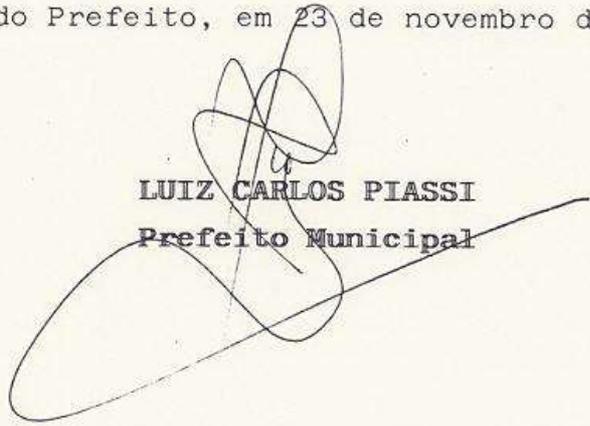
LEI

Art. 1º - Fica denominada **ANDRÉ VINCO**, a Praça localizada no Conjunto Habitacional Ivo Martins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1993.



LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal